PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

PORTARIA Nº. 022 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE EXTERNO, NOS DIAS 16 Á 20 DE DEZEMBRO DE 2024, NO ÂMBITO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.° - Determinar a suspensão do expediente externo, no âmbito do prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA, nos dias 16 á 20 de dezembro de 2024, em virtude das atividades de fechamento de mandato e transição de governo.

Parágrafo Único – Exceto para os Setores de Licitação e Contratos, Contabilidade, Limpeza, Tributos e Recursos Humanos, podendo os dirigentes dos setores acima mencionados disporem, a seu critério, sobre a matéria de que trata esta portaria.

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 11 de dezembro 2024.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.